

O processo de número 5309-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 3928-21 vinculado.

Processo SEI: 1020.2021/0009548-9

Interessado: Flavio dos Santos de Abreu.

O processo de número 3928-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 57.521/16, 57.776/17 com processo AD 5309-21 vinculado.

Processo SEI: 1020.2022/0011924-0

Interessado: Fernanda Ferraresi Fernandes.

O processo de número 15931-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2022/0000102-8

Interessado: constantino tadeu de souza constantino.

O processo de número 9757-21-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE REFORMA, nos termos dos incisos I e II, art. 59 da Lei 16.642/17 e Quadro 3 da Lei 16.402/16 (não comprovação de regularidade da edificação, invasão recuo frente, não informação de existência de árvores no lote).

Processo SEI: 1020.2021/0001261-3

Interessado: Claudio Desontini.

O processo de número 1149-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO, nos termos das Leis 16.642/2017 e Decreto 57776/2017. Apostile-se o Alvará de aprovação e execução de reforma.

Processo SEI: 1020.2022/0007398-3

Interessado: EVANDRO PACHECO.

O processo de número 12619-22-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

Processo SEI: 1020.2022/0002273-4

Interessado: MARIO DE ALMEIDA.

O processo de número 10648-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

nos termos dos incisos I e II do artigo 59 da Lei 16.642/17, combinado com o artigo 52 do Decreto 57.776/17, tendo em vista o relatado no encaminhamento técnico.

Processo SEI: 1020.2021/0016581-9

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número 7450-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

Processo SEI: 1020.2022/0000980-0

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO.

O processo de número 10170-22-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores.

Processo SEI: 1020.2022/0011858-8

Interessado: André Gaspar Paula Dias.

O processo de número 15886-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi indeferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2022/0011859-6

Interessado: Fabio Soares de Souza Russo .

O processo de número 15887-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório** foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório.

Processo SEI: 1020.2022/0000219-9

Interessado: Reinaldo da Costa Pino Evoluta.ara.

O processo de número 9798-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17), lei 16050/14 e decreto 57776/17.

Processo SEI: 1020.2022/0002202-5

Interessado: Roque Mariano Guilherme.

O processo de número 10087-22-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17), lei 16050/14 e decreto 57776/17.

Processo nº 1020.2021/0004600-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Processo SEI: 1020.2022/0008311-3

Interessado: DARCIO ABDO.

O processo de número 13138-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma nos termos do Inciso I do Art. nº 59 da lei 16.642/2017.

Processo SEI: 1020.2021/0013231-7

Interessado: ROBERTO GESTO NODAR.

O processo de número 6583-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SMUL.ATECC

1010.2022/0004610-8

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/178/ATECC/2022

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 178/AITECC/2022 (doc. 065790910):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no §2º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 006/SEL-G/2020 (ausência de escritura primitiva ou contrato padrão do loteamento informando se há ou não restrições convencionais impostas pelo loteador ao imóvel);

b) Inobservância ao disposto no Art. 18 da Instrução Normativa nº 006/SMUL-G/2020 (ausência de documentos para análise de SVMA, tendo em vista a pretensão de manejo arbóreo).

SMUL.ATECC

1010.2022/0002909-2

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/186/AITECC/2022

À vista das informações contidas no pedido de recon sideração e nas MANIFESTAÇÃO/154/AITECC/2022, MANIFESTAÇÃO/186/AITECC/2022 e ainda Informação SMUL/ATAJ nº 065930163:

I. Fica MANTIDA a INADMISSIBILIDADE de aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto;

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

DIVISÃO TÉCNICA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE

SMUL.SERVIN/DSIGP

2013-0.342.395-9

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA.

Alvará de Aprovação de Reforma.

I – Restitui os efeitos e disposições do Alvará de Aprovação de Reforma sob nº 2021/07056-00 publicado em 09/11/2021, nos termos da Portaria SEL nº 19 de 08 de julho de 2016, tendo efetuada a quitação das parcelas de Outorga Onerosa referente ao Termo de Parcelamento.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1176

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

SEI Nº: 6014.2022/0001752-9

INTERESSADA: Joelia dos Santos Moreira

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 065983684, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão da munícipe Joelia dos Santos Moreira, CPF: 358.***.***-** e de seu filho Kaiky Moreira da Silva do cadastro habitacional cujo titular é Nilza dos Santos de Andrade, CPF: 414.***.***-**, registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

Denise Vitória Brito Mesquita Santos

Coordenadora

A

SEHAB/Gestão de contratos

Sr. Diretor,

ASSUNTO: Autorização para celebração do 3º Termo de aditamento, para fazer constar: (i) Adequação da Planilha Orçamentária. (ii) Adoção de nova planilha orçamentária. (iii) Adoção do novo Cronograma físico-financeiro.

PROCESSO N. 6014.2020/0001949-8

CONTRATO N. 010/2020 - SEHAB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMS/SP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: CONSÓRCIO SLP-S2 constituído pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e PLANSEVI ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO:

I - Considerando as informações constantes neste Processo administrativo, em especial as justificativas técnicas apresentadas por SEHAB/OBRA, constante no Doc. (Sei 063100346 e 065107792).

II - Considerando a justificativa apresentada pelo Consórcio Contratado, em readequar a planilha contratual, conforme Doc. (Sei 063099820).

III - Considerando o Parecer de SEHAB/AJ, constante no Doc. (Sei 063429392).

IV - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 859, de 08 de novembro de 2021, publicada no DOC de 09.11.2021.

V - Com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea a e §2º da Lei Federal 8666/93, **AUTORIZO** a celebração do **3º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 010/2020-SEHAB**, firmado com **CONSÓRCIO SLP - S2**, inscrito no CNPJ n. 38.042.749/0001-74, constituído pelas empresas **SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, inscrito no CNPJ n. 33.386.210/0001-19; LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 01.573.246/0001-15 e PLANSEVI ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ n. 65.525.404/0001-44, objetivando a: “...CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DO CONTRATO N. 018/2016-SEHAB para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para implantação de programas de infraestrutura pública urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade sob a responsabilidade da SEHAB, conforme o Edital e seus anexos: SETOR 2: Empreendimentos de Urbanização de Favelas, Loteamentos irregulares precários e do Programa RENOVA SP abrangendo as Subprefeituras de: Butantã; Campo Limpo; M Boi Mirim; Santo Amaro; Cidade Ademar; Jabaquara; Vila Mariana; Ipiranga; Sapopemba; Vila Prudente e Aricanduva, conforme mapeados e listados nos Anexos XII - Mapas das Regiões abrangidas pelos setores e XIII - Dados Gerais.”, para fazer constar:

a) Adoção da nova Planilha Orçamentária, sem alteração do valor contratual, constante no Doc. (Sei 063100158), a qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 010/2020-SEHAB.

b) Adoção de novo Cronograma Físico e Financeiro, constante no Doc. (Sei 063100069), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 010/2020-SEHAB.

c) As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 86.14.16.451.3002.3357 -44.90.39.00.03; 86.14.16.451.3002.3354.44.90.39.00.03, e 29.30.16.451.3002.3354.44.90.39.00.08, conforme Doc. (Sei 060863378).

VI - Publique-se.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

JOÃO SIQUEIRA DE FARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL | SEHAB

VII - Providências Posteriores:

d) SEHAB/DAF/DGC para emissão do 3º Aditamento.

e) SEHAB/DAF/DIA para publicação.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2022/0004852-7

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 31.556.536/0001-11, a penalidade de multa no montante de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 11% sobre o valor da Nota Fiscal nº 4561, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto

no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 389/2021 - SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2022/0005442-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA., CNPJ nº 25.067.657/0001-05, a penalidade de multa no montante de R\$ 670,53 (seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 7% sobre o valor da Nota Fiscal nº 10599, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 094/2021 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1176

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2022/0005936-7

Interessado (a): **Jair Ramos da Silva**

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Procuradoria desta Autorquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção Técnica de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICADA NOVAMENTE POR TER SAÍDO INCOMPLETA

Portaria PORTARIA CONJUNTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

MUNICIPAL DE SÃO PAULO-IPREM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 32 de 01 de julho DE 2022.

PORTARIA CONJUNTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-IPREM, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 32 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Constitui Grupo de Trabalho para estudos, implementação e operacionalização da Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município de São Paulo e dos Decretos Municipais nº 61.150/2022 e nº 61.151/2022 que a regulamentam.

PORTARIA CONJUNTA IPREM/SEGES E TCMS/SP Nº 32, de 01 de julho de 2022.

Constitui Grupo de Trabalho para estudos, implementação e operacionalização da Emenda nº 41/2021 à Lei Orgânica do Município de São Paulo e dos Decretos Municipais nº 61.150/2022 e nº 61.151/2022 que a regulamentam.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103 e a Emenda à Lei Orgânica Município nº 41 e a edição do Decreto Municipal nº 61.150, de 18 de março de 2022 que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO que as alterações afetam todos os servidores efetivos, aposentados e pensionistas que possuem vínculo com o RPPS municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho - GTPrev - para avaliar a necessidade de aprimorar os processos de trabalhos, bem como estudar a viabilidade, a implementação e a operacionalização das regras e diretrizes para as concessões mencionadas e gerenciamento dos Fundos criados.

Art. 2º. As atribuições deste Grupo de Trabalho são:

I – analisar o processo de concessão, dos fluxos de trabalho e dos requisitos estabelecidos para as Aposentadorias e Pensões, com base na ELOM 41/2021 e as novas legislações.

II – a partir do diagnóstico, revisar se necessário, os processos de trabalhos e os requisitos de forma a garantir a perfeita aderência às normas legais e aprimorar os mecanismos de concessão dos benefícios.

III – visando operacionalizar todas as implementações necessárias, propor quantitativo de pessoas, equipamentos e treinamento necessários para a execução dos serviços.

Art. 3º O GTPrev será integrado pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

I – **Fabiana Nunes de Almeida** – RF. 793.504-8 IPREM (Coordenador)

II – **Andreza Faucon Colombini Faganelli** – RF. 20145 TCMS/SP

III – **Camilla Beatriz Amorim dos Santos** – RF. 859.942-4 IPREM

IV – **Cecília Isabel Ferraz Cordeiro** – RF. 619.174-6 SEGES

V – **Cláudia Caetano de Paula** – RF. 663.974-7 IPREM

VI – **Daniilo Migas Stefani** – RF. 542.857-2 SEGES

VII – **Sebastião Luz de Brito** – RF. 517900 TCMS/SP

VIII – **Luiz Fernando Silva Junior** – RF. 794.954-5 SEGES

IX – **Marcelo Gonzalez** – RF. 737.186-1 SEGES

X – **Ricardo Quilles de Oliveira** – RF. 793.502-1 IPREM

XI – **Rita Salete Pavão de Carvalho Valle** – RF. 1593 TCMS/SP

XII – **Marilda de Paula Gonçalves** – RF. 550.069-9 IPREM

XIII – **Zilda Aparecida Petrucci** – RF. 859.942-4 IPREM

XIV – **Roberta Giz Geraldo** - RF 726280-9 IPREM

XV – **V**